

EDITAL Nº 348/2017

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2017/2 EAD/UAB/UNIPAMPA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009; Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015; Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 de acordo com a legislação vigente, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública abertura de inscrições para o Processo Seletivo Específico da UAB/UNIPAMPA, visando ao ingresso nos Cursos de Graduação Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância 2017/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Específico para ingresso nos Cursos de Graduação Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância 2017/2 (Processo Seletivo Específico 2017/2 EAD/UAB/UNIPAMPA), nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 9/2017, considera para a reserva de vagas:

1.1.1. A categoria administrativa da unidade educacional na qual o estudante realizou integralmente o Ensino Médio (pública ou particular);

1.1.2. A renda bruta *per capita* familiar (igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo ou superior a 1,5 salário-mínimo);

1.1.3. A autodeclaração de raça/etnia do candidato (preto, pardo ou indígena);

1.2. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes aos anos de 2014, 2015, 2016 ou 2017.

1.2.1. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Específico da UAB/UNIPAMPA oferta 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) vagas: **900 (novecentas) vagas para Licenciatura em Geografia**, divididas em 50 (cinquenta) vagas com atividades presenciais no Polo UAB de Arroio dos Ratos/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Panambi/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Faxinal do Soturno/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Hulha Negra/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Itaqui/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Esteio/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Rosário do Sul/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Gramado/RS, 50

(cinquenta) no Polo UAB de Camargo/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Cachoeira do Sul/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Vila Flores/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Sobradinho/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Cacequi/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Sapucaia do Sul/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Três de Maio/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de São Francisco de Paula/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Restinga Seca/RS e 50 (cinquenta) no Polo UAB de Agudo/RS; **350 (trezentas e cinquenta) vagas para Licenciatura em Pedagogia**, divididas em 50 (cinquenta) vagas com atividades presenciais no Polo UAB de Cacequi/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Quaraí/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Rosário do Sul/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Hulha Negra/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Itaqui/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Gramado/RS e 50 (cinquenta) no Polo UAB de Camargo/RS; **200 (duzentas) vagas para Bacharelado em Administração Pública**, divididas em 50 (cinquenta) vagas com atividades presenciais no Polo UAB de Cruz Alta/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Hulha Negra/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Esteio/RS e 50 (cinquenta) no Polo UAB de Rosário do Sul/RS.

2.2. O número de vagas ofertadas para o Processo Seletivo de que trata este Edital divide-se em:

2.2.1. Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L1* ou simplesmente L1);

2.2.2. Vagas reservadas a candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L9* ou simplesmente L9);

2.2.3. Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L2* ou simplesmente L2);

2.2.4. Vagas reservadas a candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L10* ou simplesmente L10);

2.2.5. Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L5* ou simplesmente L5);

2.2.6. Vagas reservadas a candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L13* ou simplesmente L13);

2.2.7. Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L6* ou simplesmente L6);

2.2.8. Vagas reservadas a candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L14* ou simplesmente L14);

2.2.9. Vagas destinadas a candidatos com deficiência independente da procedência escolar, renda familiar ou raça/etnia (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa V419* ou simplesmente V419);

2.2.10. Vagas destinadas a quaisquer candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar ou raça/etnia (denominada, no restante deste Edital, *ampla concorrência* ou simplesmente A0).

2.3. São destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas para as *ações afirmativas* L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 (conforme Lei nº 12.711); 3% (três por cento) para a *ação afirmativa* V419 e 47% (quarenta e sete por cento) para a *ampla concorrência* A0.

Licenciatura em Geografia:

| Polo UAB | Total de Vagas | V419 | L1 | L9 | L2 | L10 | L5 | L13 | L6 | L14 | A0 |
|------------------------|-----------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|
| Cacequi | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Esteio | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Faxinal do Soturno | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Hulha Negra | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Itaqui | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Agudo | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Rosário do Sul | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Arroio dos Ratos | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Panambi | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Gramado | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Camargo | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Cachoeira do Sul | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Vila Flores | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Sobradinho | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Sapucaia do Sul | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Três de Maio | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| São Francisco de Paula | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Restinga Seca | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |

Licenciatura em Pedagogia:

| Polo UAB | Total de Vagas | V419 | L1 | L9 | L2 | L10 | L5 | L13 | L6 | L14 | A0 |
|-----------------|-----------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|
| Cacequi | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Gramado | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Quaraí | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Hulha Negra | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Itaqui | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Camargo | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Rosário do Sul | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |

Bacharelado em Administração Pública:

| Polo UAB | Total de Vagas | V419 | L1 | L9 | L2 | L10 | L5 | L13 | L6 | L14 | A0 |
|-----------------|-----------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|
| Cruz Alta | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Esteio | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Rosário do Sul | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |
| Hulha Negra | 50 | 1 | 7 | 2 | 3 | 1 | 6 | 2 | 3 | 1 | 24 |

2.4. Terá direito a pleitear as vagas mencionadas nos Itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 o candidato que: a) tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou b) tenha obtido certificado de conclusão de curso com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.5. Não terá direito a pleitear as vagas mencionadas nos Itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 o candidato que tiver cursado em parte ou concluído o Ensino Médio em escola particular, mesmo que tenha recebido bolsa de estudo (integral ou parcial) nesse período.

2.6. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas), em obediência ao que define a sua regulamentação (Decreto nº 7.824/2012, art. 2º, parágrafo único e Portaria Normativa MEC nº 18/2012, art. 2º, inciso II), são consideradas escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas,

mantidas e administradas pelo poder público brasileiro, da rede municipal, estadual ou federal, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6.1. Não se enquadram como escolas públicas e, portanto, não permitem que seus egressos se beneficiem das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas) as instituições: I. particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo gratuitas ou quando o estudante tenha recebido bolsa integral; II. criadas ou incorporadas pelo poder público, mas mantidas ou administradas pelo setor privado; III. estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país; ou IV. que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição do item 2.7.

2.7. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com os resultados obtidos pelos estudantes no ENEM 2014, 2015, 2016 ou 2017, dentro de cada um dos grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14, V419 e A0.

2.8. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas a algum grupo das ações afirmativas L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14, elas serão redistribuídas na forma do art. 15 da Portaria MEC nº 18/2012.

2.9. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14, após a redistribuição de que trata o Item 2.8 deste edital, elas serão destinadas aos candidatos inscritos na *ampla concorrência* A0.

2.10. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas à *ação afirmativa* V419, elas serão destinadas para os candidatos inscritos na modalidade de *ampla concorrência* A0.

2.11. O candidato classificado em qualquer vaga destinada às *ações afirmativas* L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6, L14 e V419 que não conseguir comprovar esta condição no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

2.12. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga de qualquer *ação afirmativa*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo Específico da UAB/UNIPAMPA 2017/2 **quaisquer pessoas que tenham prestado o ENEM em 2014, 2015, 2016 ou 2017.**

3.2. A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> no período definido no cronograma deste edital.

3.3. O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o Polo UAB pretendente e os resultados obtidos no ENEM 2014, 2015, 2016 ou 2017, por meio do preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.3.1. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM;

3.3.2. O candidato deverá indicar uma única opção de polo onde deseja realizar o curso, por ordem de preferência;

3.3.3. O candidato deverá indicar uma única e definitiva opção de *ações afirmativas* ou Ampla Concorrência. O candidato que se enquadrar em mais de uma *ação afirmativa* descrita no item 2.2 deste Edital deve optar, no processo de inscrição, por apenas uma delas.

3.4. Após o encerramento das inscrições, caso o número de inscritos para o curso no polo seja inferior ao número de vagas ofertadas, será realizado processo seletivo complementar para preenchimento destas vagas, conforme edital complementar específico a ser publicado a partir de **26 de janeiro de 2018.**

4. DAS LISTAS DE SELECIONADOS E SUPLENTES

4.1. As listas de selecionados e suplentes serão geradas segundo a ordem decrescente das médias dos resultados do ENEM informados pelos candidatos no momento da inscrição, dentro de cada um dos grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14, V419 e A0.

4.2. Em caso de notas finais iguais, o desempate entre os candidatos levará em conta os seguintes critérios:

1. maior nota obtida na redação;
2. maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
3. maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;
4. maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
5. maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias;
6. menor renda conforme indicado na Lei nº 13.184 de 4 de novembro de 2015.

4.3. As listas de selecionados e suplentes serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/uab> na data definida no cronograma deste edital.

4.4. A matrícula dos selecionados será realizada na Secretaria do Polo UAB escolhido pelo candidato no momento da inscrição, conforme data e horário estabelecido no cronograma deste edital.

4.5. O critério estabelecido para o preenchimento das vagas obedecerá ao disposto no Art. 15 da Portaria MEC nº 18/2012.

4.6. Havendo disponibilidade de vagas após a etapa de matrícula serão divulgadas novas listas de selecionados, obedecendo à ordem de suplentes.

4.7. Poderão ser divulgadas novas listas de selecionados até a data de encerramento do processo de matrícula, prevista no cronograma deste edital.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Na data e no horário estabelecidos neste edital, o candidato selecionado ou seu representante legal ou procurador instituído deve comparecer na Secretaria do Polo UAB escolhido no momento da inscrição para a realização da matrícula.

5.1.1. O candidato deverá fornecer **o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM**, para a verificação dos resultados informados na inscrição com os cadastrados no *site* do INEP;

5.1.2. A senha de acesso fornecida deverá ser correspondente ao ENEM do ano escolhido pelo candidato no momento de inscrição.

5.2. A discrepância entre quaisquer notas informadas e verificadas ensejará a perda de vaga, sem possibilidade de reclassificação.

5.3. O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a matrícula ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados implicam a perda da vaga.

5.4. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras ou rasgos, e os documentos com foto devem estar atualizados.

5.5. Para fins de matrícula, é obrigatória a apresentação dos documentos originais acompanhados de **fotocópia simples**.

5.6. O prazo máximo para entrega de eventuais documentos pendentes será de dois dias úteis a contar da data da matrícula, de acordo com os horários de expediente da Secretaria do Polo UAB em que o candidato selecionado obteve a vaga. Após este prazo,

o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

5.7. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida conforme Item 6 (seis) deste edital.

5.8. O candidato deverá apresentar declaração de não ocupação de vaga em outra Instituição Federal de Ensino Superior.

5.8.1. O candidato que possuir vínculo ativo em outra Instituição Federal de Ensino Superior ou for beneficiário de bolsa do PROUNI, deverá apresentar comprovante de cancelamento do vínculo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da documentação na Secretaria do Polo UAB, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

5.9. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação da UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo, antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.

5.10. Poderão ser realizadas novas chamadas de suplentes até o preenchimento total de vagas que consta neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

6.1. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.

6.1.1. A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Foto 3x4 atual;
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.

6.1.2. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) NO MOMENTO DA MATRÍCULA:

Políticas Afirmativas (conforme a Lei Federal nº 12.711/2012)

(L1 e L9) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Foto 3x4 atual;
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação;

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.

g) **Para candidatos com deficiência**: Laudo médico (original) emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

- O candidato que se inscrever e atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário-mínimo *per capita* deverá apresentar os documentos listados nos itens abaixo.

- Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e dos demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar:

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto) frente e verso e da primeira página em que constam Contratos de Trabalho.

Declaração pessoal, escrita a próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público:

Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico):

Declaração pessoal, escrita a próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS quando o candidato for contribuinte.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de recadastramento do CPF.

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

Cópia das Certidões de Nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da Carteira de Identidade.

Certidão de Casamento dos pais.

Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados, apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo, deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

(L2 e L10) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Foto 3x4 atual;
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação;
- g) Autodeclaração sobre sua raça;
- h) Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio;
- i) **Para candidatos com deficiência**: Laudo médico (original) emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

O candidato que se inscrever e atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário-mínimo *per capita* deverá apresentar os documentos listados nos itens abaixo.

- Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar:

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia autenticada da primeira página em que consta Contratos de Trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS quando o candidato for contribuinte.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de recadastramento do CPF.

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).
Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

Cópia das Certidões de Nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da Carteira de Identidade.

Certidão de Casamento dos pais.

Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados, apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo, deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

(L5 e L13) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64) ;

c) CPF;

d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

e) Foto 3x4 atual;

f) Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, ou diploma de curso de graduação;

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.

g) **Para candidatos com deficiência:** Laudo médico (original) emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

(L6 e L14) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral
- e) Foto 3x4 atual;
- f) Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, ou diploma de curso de graduação;

- Autodeclaração sobre sua raça.

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.

g) **Para candidatos com deficiência**: Laudo médico (original) emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

(V419) - Candidatos selecionados para vaga destinada à pessoa portadora de deficiência, nos termos deste edital deverão apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Foto 3x4 atual;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão. Histórico escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela(s) unidade(s)

educacional(is) afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

g) Laudo médico (original) emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

6.2. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.

7. CRONOGRAMA

| | |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Inscrições | 15/12/2017 até 26/01/2018 |
| Publicação da lista de selecionados e suplentes | A partir das 17 horas do dia 02/02/2018 |
| Divulgação do edital processo seletivo complementar (se houver) | A partir de 26/01/2018 |
| Matrícula dos candidatos selecionados | De 19/02/2018 a 21/02/2018 |
| Convocações de candidatos suplentes | A partir de 23/02/2018 |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando ao melhor andamento do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da Diretoria de Educação a Distância (DEAD) no espaço destinado aos cursos UAB/UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/uab>), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

8.2 A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados institucionais, neste edital e em outros que forem publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

8.3 Para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao processo seletivo e Polos UAB, será disponibilizado o atendimento ao candidato pelo *e-mail* uab@unipampa.edu.br ou na Secretaria do Polo UAB de escolha na inscrição.

8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos, a verificação dos documentos exigidos para a matrícula bem como os respectivos horários de atendimento nas Secretarias dos Polos UAB.

8.5 É dever dos candidatos acompanhar, no endereço eletrônico da DEAD/UNIPAMPA, as informações divulgadas sobre o Processo Seletivo Específico da UAB/UNIPAMPA 2017/2.

8.6 A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

8.7 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Específico da UAB/UNIPAMPA 2017/2.

Bagé, 12 de dezembro de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO A

ENDEREÇOS E TELEFONES DE ATENDIMENTO DOS POLOS UAB

| POLO UAB | Endereço |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Cacequi</i> | Rua Senador Salgado Filho. nº: S/N, Centro Telefone: (55) 3254-1089 |
| <i>Hulha Negra</i> | Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Telefone: (53) 3249-1249/3249-1365 |
| <i>Itaqui</i> | Rua Independência nº 230, Centro Telefone: (55) 3433-7480 |
| <i>Quaraí</i> | Rua Anhangá Pita, 600, Vila Gaudêncio Conceição. Telefone: (55) 3423-2288 |
| <i>Arroio dos Ratos</i> | Av. João Pereira da Silva, s/nº - Centro Telefone: (51) 3656-3087 |
| <i>Panambi</i> | Rua Hermann Meyer, 43, 2º Andar - Centro Telefone: (55)3375-4718 |
| <i>Gramado</i> | Rua Josias Martinho, 197, Bairro Moura Telefone:(54) 3286-2709/3286-7896 |
| <i>Camargo</i> | Rua Padre Stripulli, 459 - Centro Telefone: (54) 3357-1153 |
| <i>Cachoeira do Sul</i> | Rua Júlio de Castilhos, 342 – 2º piso - Centro Telefone: (51) 3724-6007/3724-0867 |
| <i>Vila Flores</i> | Rua Armando Criveletto, 146 - Centro Telefone: (54) 3447-1146 |
| <i>Sobradinho</i> | Rua Honório Guerreiro, 270 - Bairro Vera Cruz Telefone: (51) 3742-1661 |
| <i>Sapucaia do Sul</i> | Rua Atalábio Trindade Figueiredo, nº 04, Bairro Paraíso (espaço compartilhado EMEF Júlio Stroher) Telefone: (51) 3452 1058 |

| | |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Três de Maio</i> | R. Planalto, 1600, Bairro Glória Telefone: (55) 3535-8877 |
| <i>São Francisco de Paula</i> | Rua Manoel Vicente Ferreira, 329 - Centro Telefone: (54) 3244-1665 |
| <i>Restinga Seca</i> | Rua José Selestrino Alves, 283-399 Telefone: (55) 3261-4778 |
| <i>Agudo</i> | Av. Borges de Medeiros, 1194 Telefone: (55) 3265-2021 |
| <i>Cruz Alta</i> | Rua Pinheiro Machado - Centro Telefone: (55) 3324-4547 |
| <i>Rosário do Sul</i> | Av. Rafael Gonçalves, 435-A, Centenário Telefone: (55) 3231-7364 |
| <i>Esteio</i> | Rua Alegrete, 455 - Parque Amador Telefone: (51) 3473-0601 |
| <i>Faxinal do Soturno</i> | Rua Sete de Setembro, 790 Telefone: (55) 3263 2554 (55) 9108 0764 (55) 99999 9382 |

ANEXO B

DECLARAÇÃO (NÃO OCUPAÇÃO DE VAGAS)

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato selecionado para o curso _____ do Campus _____ da Universidade Federal do Pampa, declaro não possuir vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições.

Declaro também, estar ciente de que é crime previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2017/2 EAD/UAB/UNIPAMPA** implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

ANEXO C

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____ portador do
RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____,
CPF nº _____, declaro para o fim específico de atender aos
itens do **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE**
NA

MODALIDADE A DISTÂNCIA 2017/2, que sou () preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

ANEXO D

DECLARAÇÃO (ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, LEI Nº 12.711/2012)

Eu, _____
portador do RG nº _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da
lei¹ que concluí com êxito todas as séries/anos do Ensino Médio em escola pública
brasileira das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares, em
cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou certificado de
conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do
Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos -
ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens
e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para comprovação dos
requisitos da Lei nº 12.711/2012.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO E

**DECLARAÇÃO
(NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA)**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF nº _____, declaro que não trabalho
nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica.
Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante” (Art. 299)¹.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

| | |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Testemunha 1 | Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____ |
| Testemunha 2 | Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____ |

| | |
|---------------------|--------------------------------------|
| Testemunha 3 | Nome: _____ |
| | RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ |
| | Endereço completo: _____ _____ |
| | Assinatura: _____ |

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2017/2 EAD/UAB/UNIPAMPA** implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Anexar fotocópia simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO F

**DECLARAÇÃO
(NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO)**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF nº _____, declaro que não possuo
Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo seguinte motivo:

- () nunca solicitei a emissão;
() perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência (anexado);
() perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;

Declaro-me também responsável pelas informações contidas neste instrumento e
estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos
falsos implicam na perda da vaga para a qual o(a) candidato(a)
_____ foi selecionado(a).

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

| | |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Testemunha 1 | Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____ |
| Testemunha 2 | Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____ |

| | |
|---------------------|--------------------------------------|
| Testemunha 3 | Nome: _____ |
| | RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ |
| | Endereço completo: _____ |
| | Assinatura: _____ |

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2017/2 EAD/UAB/UNIPAMPA** implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

**ANEXO G
DECLARAÇÃO
(TRABALHO SEM REGISTRO EM CTPS)**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF nº _____, declaro que executo
trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho. As atividades que
executo _____ são

_____ e
meu rendimento mensal é de R\$ _____, _____. Declaro ainda estar ciente de que é
crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular,
declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa
ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação
ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

| | |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Testemunha 1 | Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____ |
| Testemunha 2 | Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____ |

| | |
|---------------------|--------------------------------------|
| Testemunha 3 | Nome: _____ |
| | RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ |
| | Endereço completo: _____ _____ |
| | Assinatura: _____ |

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2017/2 EAD/UAB/UNIPAMPA** implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO H

MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que

Apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física

Motora

Cognitiva

Sensorial

Emocional

Outra _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (Art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (Art. 304).

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome:

Especialidade:

Assinatura:

CRM:

Estado:

Carimbo:

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que meu grupo familiar é constituído pelas pessoas abaixo designadas, com os respectivos rendimentos relacionados.

| Nome | Grau de parentesco | Data de nascimento | Situação ocupacional | Renda (valores em R\$) | | | |
|------|--------------------|--------------------|----------------------|------------------------|--------|---------------|--------|
| | | | | Salário | Pensão | Aposentadoria | Outras |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299). Podendo, portanto, a omissão ou falsidade de informações resultarem em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

_____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do candidato ou responsável legal